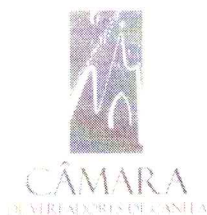


Imprimir



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

10

Código do Documento:
Pdadba43de7c0bf958c1d719b14c506daK15660

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei
Legislativo**

Autor: **Alberi Galvani Dias**

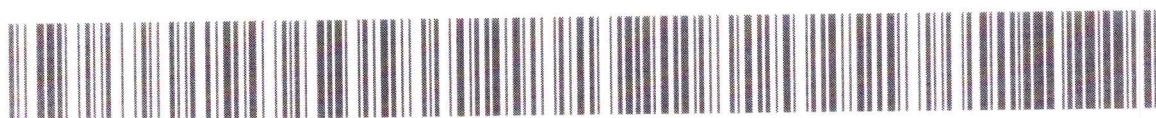
Enviada por: **Alberi Galvani Dias
(AlberiG.Dias)**

Descrição: **Denomina via pública (José Licks)**

Data de Envio: **10/07/2025 14:57:18**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Alberi Galvani Dias





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Lei Legislativo 10/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 18 / 08 / 25
APROVADO POR M...
S...
S...
S...

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual:

“Denomina via pública.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação à Rua A, do Loteamento Renascer, localizado no bairro Sesi, passando a ser denominada de Rua José Licks.

José Licks nasceu no dia 11 de abril de 1919, casado com Normelia Gallais Licks, foi morador do Bairro Jardim das Fontes, sempre envolvido nas tradições gaúchas, membro atuante do CTG Querência, com forte participação na comunidade. Destacou-se por seu empenho em manter o tradicionalismo e preservar a cultura gaúcha, sendo uma figura muito respeitada e querida por todos que o conheciam.

Faleceu em 29 de fevereiro de 2008, deixando como legado a lembrança de sua bondade, perseverança e contribuição para a cultura local.

Canela, 10 de julho de 2025.

Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº ___, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Denomina via pública.

Art. 1º Fica denominada de Rua José Licks a via pública que atualmente leva o nome de Rua A, localizada no Loteamento Renascer, no bairro Sesi, com início na Travessa A, estendendo-se por aproximadamente 155,36 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 10 de julho de 2025.

Alberi Galvani Dias
Vereador MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA
Clóvis Donadel da Silva - Registrador Substituto
SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Papa João XXIII - CANELA-RS

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C-8/FOLHA: 139

NÚMERO: 4890

CERTIFICO que, no livro C-8 A folha 139, sob número 4890, verificou-se constar que:

Às vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Canela, Comarca de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, neste Office do Registro Civil, compareceu Normelia Gallia Licks, esposa do falecido, do lar, brasileira, residente nesta cidade, e declarou o óbito de: JOSE LICKS, falecido em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e oito (2008), às dezoito horas e cinquenta minutos (18h50min), em domicílio, nesta cidade, brasileiro, natural deste município, do sexo masculino, de cor branca, de profissão aposentado, residente na rua C, número 50, loteamento Jardim das Fontes, nesta cidade de Canela, com cinquenta e oito (58) anos de idade, nascido em 11 de abril de 1919, casado com Normelia Gallia Licks, cujo registro de casamento encontra-se no Livro S-8, folha 139, sob nº 1376, no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, nesta cidade de Canela. Deixou os filhos: Maria Orfelina, com 31 anos, João Carlos, com 49 anos, José Milton, com 48 anos, Nair Terezinha, com 46 anos, Noeli, com 43 anos, Rosa Maria, com 40 anos, Carlos Alberto, com 35 anos e Eliana, com 33 anos de idade. O falecido era filho de Carlos Permino Licks, já falecido e de Maria Licks, já falecida, não era eleitor. Possuía: carteira de identidade nº 9033819914 expedida pela SSP/RS; CIC nº 163.395.250/91 e Benefício nº 202249352. O atestado de óbito foi firmado pelo médico José Carlos Dossin, CRM 10291, que deu como tipo de morte: natural e causa da morte: acidente vascular cerebral isquêmico, fibrilação atrial, insuficiência cardíaca. Deixa bens sem testamento conhecido. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Canela, 29 de fevereiro de 2008.

Clóvis Donadel da Silva
Registrador Substituto

Emolumentos: NIHIL

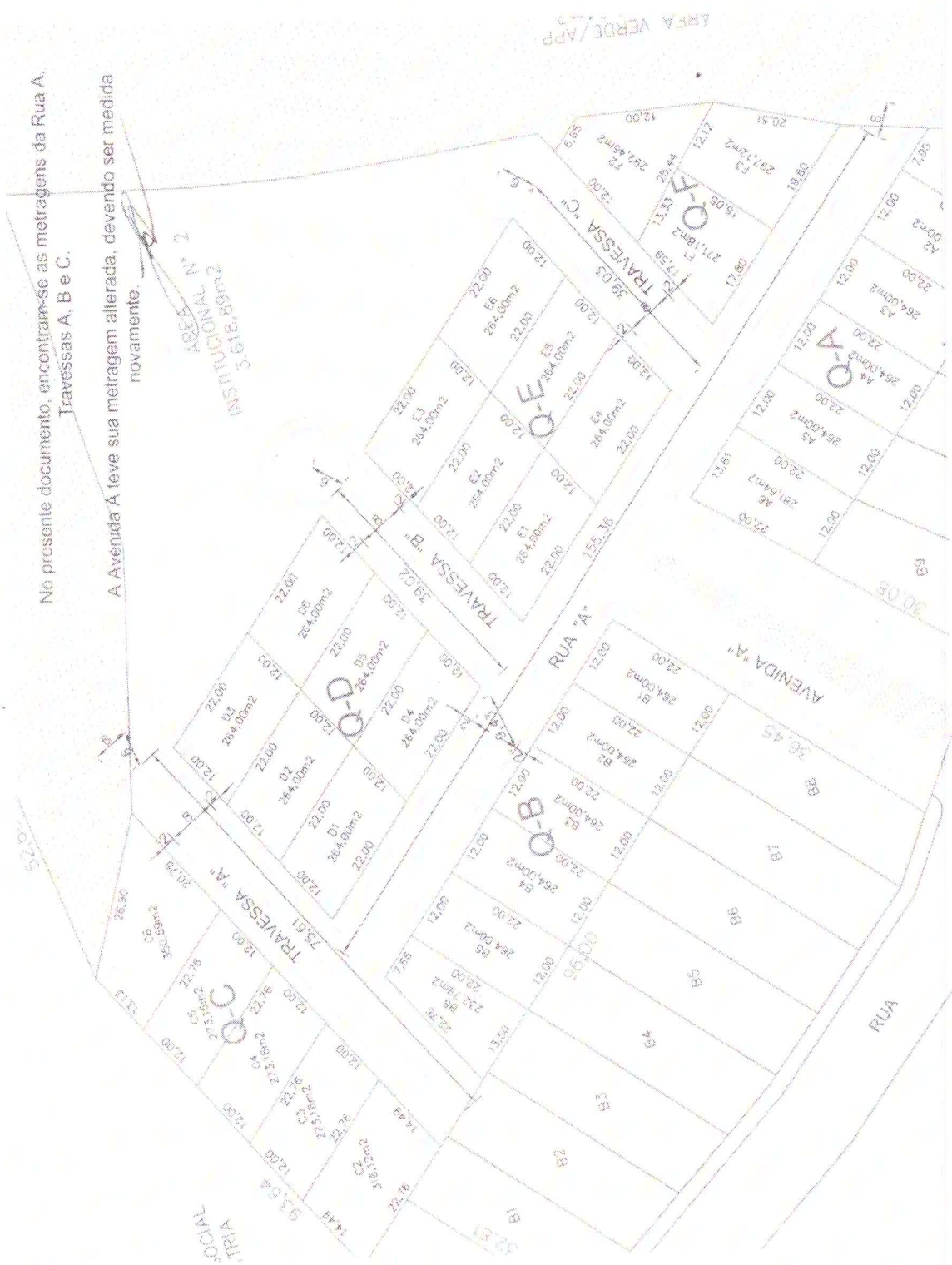
Licks



0093.03.0700017.00761



A Avenida A teve sua metragem alterada, devendo ser medida novamente.



PARECER JURÍDICO Nº 77/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLL 10/2025

Autoria: Vereador Alberi Galvani Dias

Assunto: “Denomina via pública”.

Senhores Vereadores,

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 40/2025, de autoria do Vereador Alberi Galvani Dias. A proposição tem por finalidade dar denominação a uma via pública. O projeto visa homenagear uma pessoa por meio da nomeação de uma rua.

O projeto foi enviado pelo vereador Alberi no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal. A Lei Orgânica Municipal confere aos vereadores a competência para legislar sobre a denominação de vias públicas.

A iniciativa do projeto de lei legislativo para este fim está, portanto, de acordo com as atribuições do Vereador, conforme o Regimento Interno.

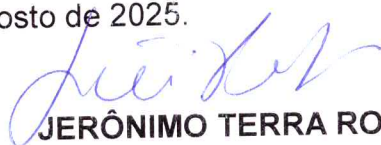
O projeto menciona o falecimento e a certidão de óbito de José Licks, o homenageado. O documento anexo fornece informações sobre o *de cujus*, como filiação, documentos de identidade, data de falecimento, causa da morte e local de sepultamento. A Certidão de Óbito, datada de 29 de fevereiro de 2008, confirma o falecimento do Sr. José Licks.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de tramitação do projeto de lei



legislativo nº 10/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

Canela, RS, 05 de agosto de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

OAB/RS 70.491



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 77

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº _____ PLLNº 10 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 14/07/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

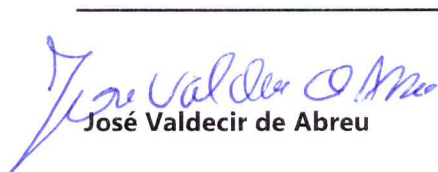
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

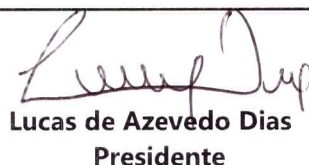
Deletar José

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação


José Valdecir de Abreu


Lucas de Azevedo Dias
Presidente


Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANILÃ

Parecer Nº: 77

COMISSÃO: COFT

PLO Nº _____ PLLNº 10 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 14/04/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

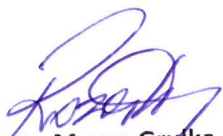
Relator Adir.

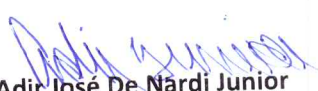
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação

Merlim Jone Wulff


Roberto Mauro Grulke
Presidente


Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 77

COMISSÃO: CDES

PLO Nº _____ PLLNº 10 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 14/07/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

<u>Ante a votação</u>

Leandro Gralha da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2025
Autoria: ALBERI GALVANI DIAS

I - Relatório.

O vereador **ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Legislativo nº 10/2025, de autoria do Vereador Alberi Galvani Dias, que “**Denomina Via Pública**”.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação à Rua A, do Loteamento Renascer, localizado no bairro Sesi, passando a ser denominada de Rua José Licks. José Licks nasceu no dia 11 de abril de 1919, casado com Normelia Gallais Licks, foi morador do Bairro Jardim das Fontes, sempre envolvido nas tradições gaúchas, membro atuante do CTG Querência, com forte participação na comunidade. Destacou-se por seu empenho em manter o tradicionalismo e preservar a cultura gaúcha, sendo uma figura muito respeitada e querida por todos que o conheciam. Faleceu em 29 de fevereiro de 2008, deixando como legado a lembrança de sua bondade, perseverança e contribuição para a cultura local.

Canela, 10 de julho de 2025.

Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB Canela

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº ___, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Denomina via pública.

Art. 1º Fica denominada de Rua José Licks a via pública que atualmente leva o nome de Rua A, localizada no Loteamento Renascer, no bairro Sesi, com início na Travessa A, estendendo-se por aproximadamente 155,36 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 10 de julho de 2025.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator **Jose Valdecir de Abreu**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2025.

Autoria: Vereador Alberi Galvani Dias

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Legislativo nº10/2025, de autoria Vereador Alberi Galvani Dias, que “Denomina via Pública -Eli Dos Santos”

II - Do Voto

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente uma via pública com o nome “Eli dos Santos”, em reconhecimento à sua importância e contribuição para a comunidade.

Após análise da matéria, verifica-se que a proposição está de acordo com os preceitos legais e regimentais, não havendo óbices quanto à sua tramitação. A iniciativa, além de legítima, homenageia uma personalidade que conforme justificativa apresentada, teve relevante papel social e comunitário, tornando-se merecedora desta honraria.

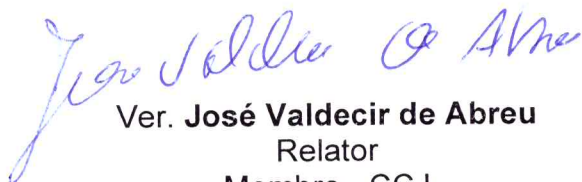
Considerando que o parecer jurídico foi favorável. ao PLL 10/2025

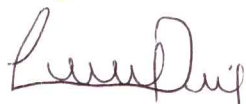
Após análise da matéria, entendo que o projeto é meritório e está em conformidade com os princípios legais e administrativos vigentes. Diante disso, meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo 10/2025

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria bastante favorável à tramitação do PLL 10/2025.

Sala das Comissões, 13 de Agosto de 2025.


Ver. **José Valdecir de Abreu**
Relator
Membro - CCJ

De acordo 





COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relatora: **GRAZIELA HOFFMANN**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

I. RELATÓRIO:

A vereadora que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Legislativo nº10/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **“Denomina via pública.”**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação à Rua A, do Loteamento Renascer, localizado no bairro Sesi, passando a ser denominada de Rua José Licks. José Licks nasceu no dia 11 de abril de 1919, casado com Normelia Gallais Licks, foi morador do Bairro Jardim das Fontes, sempre envolvido nas tradições gaúchas, membro atuante do CTG Querência, com forte participação na comunidade. Destacou-se por seu empenho em manter o tradicionalismo e preservar a cultura gaúcha, sendo uma figura muito respeitada e querida por todos que o conheciam. Faleceu em 29 de fevereiro de 2008, deixando como legado a lembrança de sua bondade, perseverança e contribuição para a cultura local.

PARECER JURÍDICO Nº 77/2025

Conclui pela viabilidade de tramitação do Projeto de Legislativo nº 10/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

II. DO VOTO:

Após análise da matéria constata-se que o Projeto de Lei Legislativo nº10/2025 propõe dar denominação à Rua A, do Loteamento Renascer, localizado no bairro Sesi, passando a ser denominada **Rua José Licks**.

José Licks nasceu em 11 de abril de 1919, foi casado com Normelia Gallais Licks e morador do Bairro Jardim das Fontes. Destacou-se pelo envolvimento com as tradições gaúchas, sendo membro atuante do CTG Querência e participando ativamente da vida comunitária. Sua dedicação à preservação da cultura regional, o compromisso com o tradicionalismo e seu caráter respeitado e querido por toda a comunidade local tornam-no uma personalidade de relevante valor histórico e cultural para Canela. Faleceu em 29 de fevereiro de 2008, deixando como legado sua bondade, perseverança e significativa contribuição para a cultura local.

A proposição tem caráter de reconhecimento e valorização da memória e da cultura local, sendo plenamente pertinente aos objetivos desta Comissão, pois contribui para:

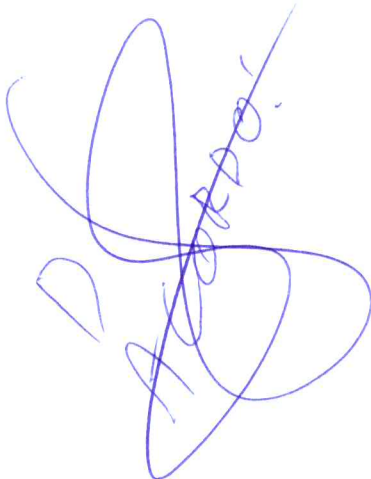
1. Fortalecimento da identidade cultural e histórica do município;
2. Valorização de cidadãos que dedicaram suas vidas à comunidade, servindo como exemplo e referência para as gerações futuras;
3. Organização e padronização da nomenclatura urbana, aspecto importante para o desenvolvimento urbano e social da cidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância cultural, histórica e comunitária da homenagem, **esta Comissão emite parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº10/2025, recomendando sua tramitação e aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

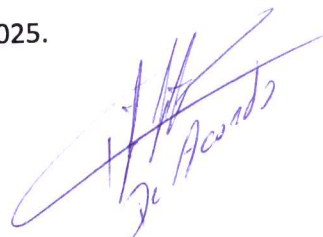
III. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do Projeto de Lei Legislativo nº 10/2025.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025.



GRAZIELA HOFFMANN
Relatora
Presidente da CDES



ATA ORDINÁRIA 25/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 34/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências."** Os membros desta Comissão receberam, em reunião anterior, o Secretário de Gestão Pública, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca do processo referente à cessão/permissão de uso para a empresa. Na oportunidade, o assessor jurídico manifestou que realizaria uma análise mais aprofundada sob a perspectiva do Poder Executivo, comprometendo-se a emitir parecer jurídico sobre a matéria. Até a presente data, os vereadores integrantes desta Comissão aguardam a emissão do referido parecer técnico por parte do assessor jurídico.

PLO 55/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI"**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 56/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 57/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Concede Isenção e Autoriza a Remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 58/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



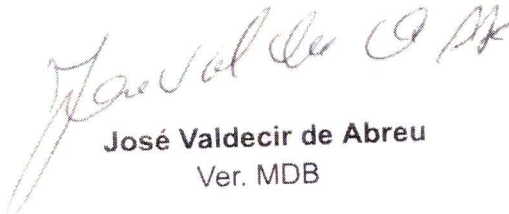
PLO 59/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

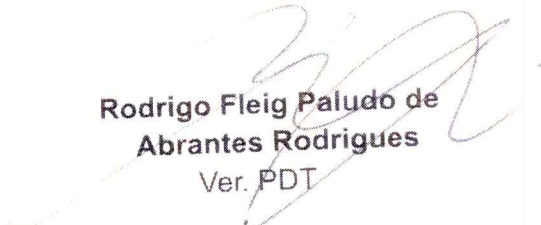
PLO 60/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025.”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 10/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Altera a Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município e dá outras Providências.”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 10/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina via pública (José Licks)”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Lucas de Azevedo Dias
Presidente
Ver. PSDB


José Valdecir de Abreu
Ver. MDB


Rodrigo Fleig Paludo de
Abrantes Rodrigues
Ver. PDT



ATA ORDINÁRIA 26/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 34/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências."** Os membros desta Comissão receberam o Secretário de Gestão Pública, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca do processo referente à cessão ou permissão de uso em favor da referida empresa. Na oportunidade, o Assessor Jurídico manifestou que procederá à análise mais aprofundada da matéria sob a ótica do Poder Executivo, comprometendo-se a emitir parecer jurídico sobre o tema. Os membros, por fim, solicitaram o encaminhamento da documentação formal pertinente à exposição realizada pelo Secretário durante a referida reunião.

PLO 61/2025 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender às Funções Públicas."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 08/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Adita o Número de Cargos, bem como Cria Novos Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, a qual "Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 10/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município e dá outras Providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



PLC 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Altera a Lei Complementar nº 067, de 27 de dezembro de 2017, a qual “Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal.”** O Vereador Roberto Mauro Grulke informou que apresentará, na próxima reunião, emenda ao Projeto de Lei em tramitação.

PLL 10/2025 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina via pública (José Licks)”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina via pública - Eli dos Santos”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Roberto Mauro Grulke
Presidente
Ver. MDB

Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB

Merlin Jone Wulff
Ver. PSD



ATA ORDINÁRIA 24/2025
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 50/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual 'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025.'"*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 04/2024 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Adita a Tabela II – Planta Genérica de Valores Imobiliários – valor de m² por Logradouro, do Anexo I, da Lei Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017, que disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e Institui o Código Tributário Municipal."*** Após o recebimento do relatório solicitado por esta Comissão, os membros procederam à sua devida análise.

PLC 09/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que 'Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.'"*** Os membros desta Comissão solicitam informação quanto à existência de servidor atualmente investido no cargo em extinção mencionado no Projeto de Lei.

PLC 10/2025 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Altera a Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, a qual 'Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município e dá outras Providências.'"*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

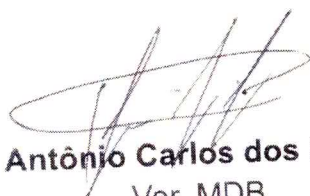


PLL 10/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina via pública (José Licks)”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT



Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB



Leandro Gralha da Silva
Ver. MDB